



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL Nº 1.609/2017

"Autoriza a contratação de 01 (um) motorista."

CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um motorista, com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015, e artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, pelo prazo de até um (1) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, para desempenhar suas atividades nas diversas Secretarias.

Art. 2º - O vencimento da função de motorista, será de R\$ 1.132,81 (Hum mil cento e trinta e dois reais e oitenta e um centavos).

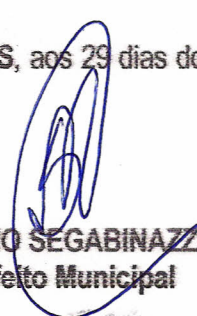
Parágrafo único – os vencimentos serão reajustados nos mesmos índices do reajuste dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - A contratação prevista no art. 1º será realizada pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa com carga horária de no máximo 40 horas semanais, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal nº 1.488/2015.

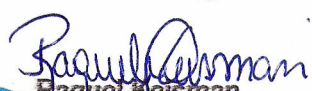
Art. 4º - As despesas decorrentes da contratação para o referido cargo correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento de 2017.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca/ RS, aos 29 dias do mês de Março de 2017.


CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 29 de Março de 2017.


Raquel Reisman

Secretária Municipal de Administração e Planejamento